



PREFEITURA DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO  
"Cidade das Conchas"

## LEI Nº 1197, DE 30 DE JANEIRO DE 2006

*Autoriza a elevar o valor da contribuição participativa do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde.*

O Prefeito Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições legais, com apoio nas disposições do inciso III, do art. 102, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a elevar para até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor da contribuição participativa do Município visando a aquisição das cotas no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região Expandida Sul - CIS.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 30 de Janeiro de 2006.

  
**VALTER LUIZ POTRATZ**  
PREFEITO

Registrado e publicado nos termos da Lei Orgânica do Município, em 30/01/06  
1311  
Amila  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIUMA  
SECTOR DE DOCUMENTAÇÃO